

**TERMO ADITIVO Nº 29/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.116-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **Inclusão da UPA TATUAPÉ.** Adição de valor de R\$ 6.818.309,74 (Seis milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e nove reais e setenta e quatro centavos) sendo o valor de R\$ 3.475.038,17 (Três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trinta e oito reais e dezessete centavos) à **título de investimento** para reforma, aquisição de equipamentos e R\$ 3.343.271,57 (Três milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) à **título de custeio.**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei



Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ **6.818.309,74** (Seis milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e nove reais e setenta e quatro centavos). Sendo R\$ **3.777.276,66** (Três milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para o mês de Maio de 2020 e R\$ **3.041.033,08** (Três milhões, quarenta e um mil, trinta e três reais e oito centavos) para o mês de Junho, conforme o seguinte cronograma de desembolso:

	MAIO/20	JUNHO/20	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 302.238,49	R\$ 3.041.033,08	R\$ 3.343.271,57
INVESTIMENTO	R\$ 3.475.038,17	-----	R\$ 3.475.038,17
TOTAL	R\$ 3.777.276,66	R\$ 3.041.033,08	R\$ 6.818.309,74

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.02,  
84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00.00 e  
84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.52.00.00.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Incluir o quadro da UPA II Tatuapé nos Anexos abaixo descritos:

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

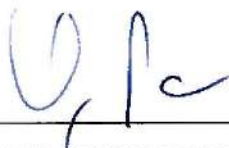


### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R003/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de Maio de 2020.




**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SIQUEIRA ROSA E SILVA  
RG: [REDACTED]



Nome: ROSEMARY P. A. CORTINO  
RG: [REDACTED]

## Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima

UPA II TATUAPÉ – à partir de junho 2020	
Categoria Profissional	Equipe Mínima Semanal
Clínica Médica	1 médico de 20h
Clínica Médica	63 plantões (12 hrs) de segunda à domingo
Pediatria	28 plantões (12 hrs) de segunda à domingo

9





**ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: MAIO/2020 À JUNHO/2020			
CG Nº 003/2015 - SMS /NTCS5 - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PARI, BELÉM, BRÁS, TATUAPÉ, MOOCA, ÁGUA RASA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.			
UNIDADE: UPA TATUAPÉ			
DESCRIÇÃO	MAIO	JUNHO	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	-	<b>2.177.230,45</b>	<b>2.177.230,45</b>
01.01.01 - Salários	-	1.300.330,95	1.300.330,95
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	59.356,00	59.356,00
01.01.03 - Gratificação	-	14.900,10	14.900,10
01.01.04 - Consignado	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	35.165,72	35.165,72
01.01.06 - Faltas Indevidas	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	150.281,82	150.281,82
01.01.08 - Férias	-	82.037,58	82.037,58
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias	-	-	-
01.01.10 - Pensão Alimentícia	-	-	-
01.01.11 - Biênio	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	20.794,01	20.794,01
01.01.13 - Quinquênio	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-
01.01.16 - Seguro Vida	-	-	-
01.01.17 - Farmácia	-	-	-
01.01.18 - Associação Esportiva	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	196.688,72	196.688,72
01.02.01 - Vale Transporte	-	9.434,88	9.434,88
01.02.02 - Vale Refeição	-	78.752,00	78.752,00
01.02.03 - Cesta Básica	-	-	-
01.02.05 - Convênio Médico	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	35.706,21	35.706,21
01.02.07 - Convênio Odontológico	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	10.346,69	10.346,69
01.03.01 - Salários - INSS	-	-	-
01.03.02 - Salários - IR	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	131.255,22	131.255,22
01.03.04 - Pis	-	-	-
01.03.06 - 13º Salário - INSS	-	-	-
01.03.07 - 13º Salário - IR	-	-	-
01.03.08 - 13º Salário - Outros Descontos	-	-	-
01.03.09 - Férias - INSS	-	-	-
01.03.10 - Férias - IR	-	-	-
01.03.11 - Férias - Outros Descontos	-	-	-
01.03.12 - Adicional de 1/3 de Férias - Outros Descontos	-	-	-
01.03.13 - Contribuição Sindical	-	-	-
01.03.99 - Outros Descontos de Encargos e Contribuições	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	36.995,73	36.995,73
01.04.02 - Rescisão - INSS	-	-	-
01.04.03 - Rescisão - IR	-	-	-
01.04.04 - Rescisão - FGTS	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	355,00	355,00
01.05.01 - Dissídio	-	14.829,82	14.829,82
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>223.638,49</b>	<b>37.606,42</b>	<b>261.244,91</b>
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	25.410,00	25.410,00
02.02.01 - Orteses e Proteses	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	105,00	105,00
02.03.02 - Material de Escritório	-	3.465,00	3.465,00
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	210,00	210,00
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	4.952,20	4.952,20
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	1.343,22	1.343,22
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	546,00	546,00
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	223.638,49	1.575,00	225.213,49
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	<b>192.500,00</b>	<b>192.500,00</b>
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	93.500,00	93.500,00
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	99.000,00	99.000,00

9





<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>20.000,00</b>	<b>437.665,89</b>	<b>457.665,89</b>
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	114,24	114,24
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	5.000,00	5.000,00
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	20.000,00	96.000,00	116.000,00
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	63.000,00	63.000,00
04.01.07 - Lavandaria	-	40.000,00	40.000,00
04.01.08 - SMD	-	70.000,00	70.000,00
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	35.000,00	35.000,00
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	4.000,00	4.000,00
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	3.968,00	3.968,00
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-	-
04.03.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
04.03.03 - INSS sobre Prestação de Serviços	-	-	-
04.03.04 - IR sobre Prestação de Serviços	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	47.583,65	47.583,65
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	70.000,00	70.000,00
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	3.000,00	3.000,00
<b>5 - Manutenção</b>	-	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	6.000,00	6.000,00
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	16.000,00	16.000,00
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	10.000,00	10.000,00
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	3.000,00	3.000,00
05.02.01 - ISS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-	-
05.02.02 - PIS/COFINS/CSLL	-	-	-
05.02.03 - INSS sobre Prestação de Serviços de Manutenção	-	-	-
05.02.04 - IR sobre Prestação de Serviço de Manutenção	-	-	-
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	<b>643.579,67</b>	-	<b>643.579,67</b>
06.01.01 - Reformas	643.579,67	-	643.579,67
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	<b>2.831.458,50</b>	-	<b>2.831.458,50</b>
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	2.831.458,50	-	2.831.458,50
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-
<b>8 - Locação</b>	<b>45.000,00</b>	<b>100.205,00</b>	<b>145.205,00</b>
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos ã contrato	-	1.000,00	1.000,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	45.000,00	90.000,00	135.000,00
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos ã contrato	-	9.205,00	9.205,00
08.01.04 - Locação de Veículos ã contrato	-	-	-
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	<b>13.600,00</b>	<b>60.825,32</b>	<b>74.425,32</b>
09.01.01 - Água	1.000,00	6.000,00	7.000,00
09.01.02 - Energia	2.600,00	31.000,00	33.600,00
09.01.03 - Telefonia	-	2.200,00	2.200,00
09.01.04 - Gás	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	2.000,00	2.000,00
09.02.01 - Taxas e Impostos	10.000,00	15.000,00	25.000,00
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	125,32	125,32
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	4.500,00	4.500,00
<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	<b>302.238,49</b>	<b>3.041.033,08</b>	<b>3.343.271,57</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	<b>3.475.038,17</b>	-	<b>3.475.038,17</b>
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>3.777.276,66</b>	<b>3.041.033,08</b>	<b>6.818.309,74</b>

9



**DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA / ARICANDUVA

UNIDADE: UPA TATUAPÉ - á partir de junho 2020					
SERVIÇO: UPA PORTE II					
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	JORNADA	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Almoxarife	40		1	0	1
Analista Administrativo	40		1	0	1
Aprendiz	20		2	0	2
Assistente Administrativo	40		3	0	3
Assistente Social	30		2	0	2
Auxiliar Administrativo	40		3	0	3
Auxiliar Administrativo	36D		16	0	16
Auxiliar Administrativo	36N		14	0	14
Auxiliar Apoio Administrativo	36D		2	0	2
Auxiliar de Almoxarife	36D		2	0	2
Auxiliar Serviços Gerais	36D		3	0	3
Coordenador de Enfermagem	40		1	0	1
Coordenador Médico	30		1	0	1
Enfermeiro	40		2	0	2
Enfermeiro	36D		20	0	20
Enfermeiro	36N		20	0	20
Farmacêutico	40		1	0	1
Farmacêutico	36D		2	0	2
Farmacêutico	36N		3	0	3
Faturista	40		2	0	2
Gerente Administrativo	40		1	0	1
Maqueiro	36D		3	0	3
Médico Clínico Geral	20		1	0	1
Médico Clínico Geral	12D		35	0	35
Médico Clínico Geral	12N		28	0	28
Médico Pediatra	12D		14	0	14
Médico Pediatra	12N		14	0	14
Plantonista Téc. Admin	36N		6	0	6
Técnico de Enfermagem	36D		42	0	42
Técnico de Enfermagem	36N		32	0	32
Técnico de Enfermagem	40		4	0	4
Técnico de Suporte	40		1	0	1
Técnico Segurança do Trabalho I	40		2	0	2
<b>TOTAL</b>	-		<b>284</b>	<b>0</b>	<b>284</b>

97

